



## INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>1</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja construído um abrigo nas Vazinhas, mais precisamente na entrada da comunidade de Lagoa do Jucá.

### JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

A via pública supramencionada, demanda da ação desta construção, a mesma se faz necessário, pois os usuários de transporte coletivo ficam expostos ao sol e chuva, colocando a população em risco. Para que os moradores possam esperar o seu transporte com mais conforto e segurança.

Por fim, pede ao Exmo. Sr. Prefeito, com urgência a execução do referido serviço.

Taquaritinga do Norte, 12 de março de 2025

  
**AMILTON CÍCERO DA SILVA**  
VEREADOR

<sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.